



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 711 DE 17 DE AGOSTO DE 1989.

" Estabelece nova tarifa para o transporte coletivo no Município."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal

de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

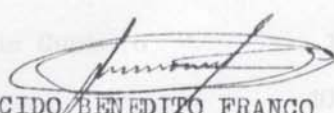
DECRETA

ARTIGO 1º.: Fica estabelecida a seguinte tarifa para o transporte coletivo no Município a partir das 24:00 horas do dia 17 de agosto de 1989 em NCZ\$ 0,55 (Cinquenta e Cinco Centavos) e a partir de 01 de Setembro de 1989 a tarifa será de NCZ\$ 0,60 (Sessenta Centavos).

ARTIGO 2º.- Considerar-se-á um desconto de 50% (Cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de Agosto de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal